

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL

“POESIA PARA BRÁULIO BESSA”

1. Objeto e Prazo

1.1. O Concurso Cultural **“Poesia para Bráulio Bessa”** será promovido pela RBS _ Zero Hora Editora Jornalística S/A _ Jornal Pioneiro, inscrita no CNPJ sob o nº 92.821.701/0021-53 (Realizadora).

1.2. O Concurso será realizado na cidade de Caxias do Sul, RS, no período compreendido das 12 horas do dia 26 de março de 2019 às 15 horas do dia 28 de março de 2019, e consistirá na premiação de 1 participante que enviar uma pequena poesia inspirada no trabalho do poeta cordelista Bráulio Bessa.

2. Das Condições de Participação

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 12 anos, deverão enviar, no período compreendido entre 12 horas do dia 26 de março de 2019 às 15 horas do dia 28 de março de 2019, um whatsapp para o número (54) 9 9698-2825 contendo os seguintes dados: nome completo e uma poesia inspirada no trabalho e no estilo de Bráulio Bessa.

2.2. A poesia deve conter até 10 versos (frases) e referenciar a poesia e o trabalho realizado pelo poeta e cordelista Bráulio Bessa. O assunto deve ser o próprio poder transformador do trabalho de Bessa. Use sua criatividade.

2.3. Será aceito somente uma poesia por participante.

2.4. Não terão validade as respostas que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste Regulamento, ou que não estejam adequadas ao tema proposto.

2.5. Para serem aceitas, as respostas não poderão conter frases de violência ou frases contrárias à moral e aos bons costumes.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente se as respostas fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.7. Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de respostas que não seja

de sua autoria, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.8. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de fraude comprovada, ou em caso de envio de respostas com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços que não sejam relacionados às Realizadoras).

2.9. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*).

2.10. As respostas inscritas que não apresentarem nenhuma das características que os impeçam de serem aceitos neste Concurso poderão ser exibidos em internet, mídia eletrônica e mídia impressa.

3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora

3.1. O julgamento das respostas mais criativas será feito entre as 15h e as 16h do dia 28 de março de 2019, na sede da Realizadora, na Rua Rua Bento Gonçalves, nº 1563, cidade de Caxias do Sul, RS.

3.2. O julgamento será feito por membros da editoria de Variedades do Pioneiro.

3.3. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora das respostas são: criatividade e originalidade.

3.4. O vencedor será comunicado por telefone, conforme informado no formulário de inscrição.

3.5. A resposta escolhida será divulgada pela Realizadora a partir das 17h do dia 28 de março de 2019, no site pioneiro.com;

4. Do Prêmio

4.1. O autor da melhor poesia receberá, como prêmio:

Um par de ingressos para a palestra de Bráulio Bessa que ocorre no dia 1º de abril, às 20h, no teatro Murialdo de Caxias.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

5. Da Entrega Do Prêmio

5.1. A entrega dos Prêmios acontecerá no dia 29 de março de 2019. A hora e o local serão comunicados por telefone pela Realizadora.

5.2. A Realizadora não se responsabilizará pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no ato da inscrição ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.3. Os vencedores deverão atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento, para o recebimento do prêmio.

5.4. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio aos vencedores do Concurso, por motivo de desclassificação dos mesmos, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao autor da resposta mais criativa a seguir classificado nos termos dos itens 3.1. a 3.3. - e assim sucessivamente.

5.5. Na hipótese de os vencedores não desfrutarem do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.6. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. Os prêmios serão entregues aos vencedores, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

6. Das Considerações Gerais

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural, em conformidade com a legislação em vigor, e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à

aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome e imagem em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet para divulgação do Concurso, cedendo e transferindo, também, à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos ao áudio criado, que passará a ser de propriedade da Realizadora.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.3. Pelo simples ato de inscrição neste Concurso, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderão utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela resposta que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade e honra a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.

6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3218.1242.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora mencionada no item 3 acima.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus cônjuges, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.pioneiro.com.

Caxias do Sul, RS, 26 de março de 2019.

Comissão Organizadora.